

PORTARIA N. °: 143/CETTRAN/SC/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETTRAN, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no inciso XI, do art. 14 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, à Resolução n.º 009/2005 do Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN/SC, publicada no D.O.E. de 13/06/2005 e o deferimento do recurso interposto perante o CETTRAN/SC, **RESOLVE** designar os Doutores Antonio Carlos Boabaid Brina, Elpídio Tancredo Knabben e Aliandro Schmitz Kowalski, inscritos no CRM sob os nºs 1339, 1089 e 14372, respectivamente, para reavaliação do exame do Senhor **João Carlos Rosales Valter**, em Palhoça/SC.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA

Presidente do CETTRAN/SC